



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 22 de agosto de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 542

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 22 de agosto de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 542

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4

PODER EXECUVITO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 9.763, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do art. 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5.229/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. RITA DE CASSIA SIMOES ZALIN, portadora do RG nº 56.418.278-3, para exercer o emprego público de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I - MONITOR ESCOLAR, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1º A contratação terá validade pelo período de 24 DE AGOSTO DE 2023 a 23 DE AGOSTO DE 2024, ou até que se conclua o concurso público em trâmite nesta Prefeitura, por meio do Processo Administrativo nº 5.040/2023.

§ 2º A contratada deverá desempenhar suas funções junto à EMEF Profª Mariana Gonçalves Dias, seguindo as atribuições definidas pela Lei Complementar nº 159, de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º A contratação especificada no *caput* do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.362, de 30 de junho de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 21 de agosto de 2023

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.764, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidor para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do art. 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5.229/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária do Sr. MATHEUS DOS SANTOS CASTILHO, portador do RG nº 62.693.405-9, para exercer o emprego público de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I - MONITOR ESCOLAR, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1º A contratação terá validade pelo período de 24 DE AGOSTO DE 2023 a 23 DE AGOSTO DE 2024, ou até que se conclua o concurso público em trâmite nesta Prefeitura, por meio do Processo Administrativo nº 5.040/2023.

§ 2º O contratado deverá desempenhar suas funções junto à EMEF Profª Rev. Gutenberg de Campos, seguindo as atribuições definidas pela Lei Complementar nº 159, de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º A contratação especificada no *caput* do artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com classificação final do Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.362, de 30 de junho de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 21 de agosto de 2023

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.765, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do art. 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5.229/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. JULIA ALBUQUERQUE MELLO, portadora do RG nº 38.317.963-4, para exercer o emprego público de TÉCNICO

EM EDUCAÇÃO I - MONITOR ESCOLAR, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência "II-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1º A contratação terá validade pelo período de 24 DE AGOSTO DE 2023 a 23 DE AGOSTO DE 2024, ou até que se conclua o concurso público em trâmite nesta Prefeitura, por meio do Processo Administrativo nº 5.040/2023.

§ 2º A contratada deverá desempenhar suas funções junto ao CEMEI Profª Adelaide Reginato de Lima, seguindo as atribuições definidas pela Lei Complementar nº 159, de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º A contratação especificada no *caput* do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.362, de 30 de junho de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 21 de agosto de 2023

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.766, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do art. 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5.229/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. MARIA ISABEL DE BARROS, portadora do RG nº 15.804.532-4, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, com jornada semanal de 30 (trinta) horas aulas, classificado na referência "IV-A", da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1º O contrato terá validade pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 24 de agosto de 2023, ou até que se conclua o concurso público em trâmite nesta Prefeitura por meio do Processo Administrativo nº 5.040/2023.

§ 2º A contratada deverá ministrar 30 (trinta) horas

aulas semanais junto à EMEF Mariana Gonçalves Dias e EMEF Profª Alberto Arradi, em classe livre devido ao desligamento do professor titular, Sr. Jose Roberto Barboza Junior.

Art. 2º A contratação especificada no *caput* do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.362, de 30 de junho de 2023.

Art. 3º Fica autorizada a acumular emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I, exercido na Prefeitura Municipal de Barra Bonita, lotada na EMEF Profª Reverendo Gutemberg de Campos, conforme o disposto na alínea "a", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 21 de agosto de 2023

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO DE PROPOSTA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

OBJETO: Convocar interessados em explorar áreas para instalação de trailers de bebidas e alimentação, no recinto do Evento 5º Barra Rock Fest, que acontecerá no período de 06 a 10 de setembro de 2023, com a realização de shows musicais.

O Presidente da Comissão Organizadora torna público para conhecimento de todos os interessados, foi instalada a sessão de julgamento do envelope proposta na modalidade de Chamada Pública, analisados os documentos das proponentes, a comissão organizadora decidiu pela regularidade dos documentos, e passou à classificação das propostas apresentadas, que segue: Item 01 (cocada), empresa Antonio Ricardo Machado Júnior Doces Caseiros Ltda Me, Valor Proposto R\$ 2.100,00, Classificação 1º; Item 02 (Churros), pessoa física Carlos Martos, Valor Proposto R\$ 2.111,00, Classificação 1º; Item 03 (Pastel), pessoa física Valdir Aparecido Aragon, Valor Proposto R\$ 2.000,00, Classificação 1º; Item 05 (hambúrguer artesanal), pessoa física Ana Alice Bachega Campanha, Valor Proposta R\$ 2.010,00, Classificação 1º; Item 06 (Pizza cone, sucos e bebidas), pessoa física Ana Cláudia Rodrigues, Valor Proposto R\$ 2.010,00, Classificação 1º; Item 07 (hot dog ou lanche ou pizza), pessoa física Ana Alice Bachega



Campanha, Valor Proposto R\$ 1.510,00, Classificação 1º; Item 08 (Chopp), pessoa física, Deoésio José da Silva, Valor Proposto R\$ 3.000,00, Classificação 1º. Considerando o preço ofertado e a classificação, a Comissão Organizadora adjudica o objeto da presente Chamada Pública aos primeiros classificados. Barra Bonita, 21 de agosto de 2023. José Luis Jacomini - Presidente da Comissão Especial Organizadora.

.....
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA
BONITA**
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
EDITAL Nº 091/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
005/2023

Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação, resolvo homologar a presente licitação e adjudicar o seu objeto a empresa Cruz & Silva Manutenção Industrial Ltda Me, no total de pontos: 30 pontos, Objeto: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso de um terreno urbano correspondente ao lote nº 01, da quadra 04, do loteamento Parque Industrial São Domingos, situado nesta cidade e comarca de Barra Bonita/SP, com área total de 617,73 m², objeto da matrícula nº 34.289, Livro 02, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local, que deverá destiná-lo à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. Barra Bonita, 21 de agosto de 2023. José Luis Rici, Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br